

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOIA

ESTADO DE SÃO PAULO



RESOLUÇÃO Nº 02 DE 11/03/2026

"Institui Comissão de Representação para visita à Câmara dos Deputados em Brasília."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOIA FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA, APROVOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica constituída Comissão de Representação para a realização de visita à Brasília, durante o dia 24(vinte e quatro) ao dia 25(vinte e cinco) de março de 2026.

Art. 2º - A Comissão Especial de Representação será composta por 3 (três) membros, sendo:

I - Presidente;

II - Vice-Presidente;

III - Relator

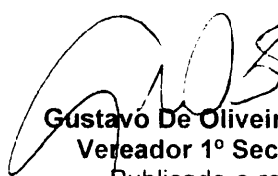
Art. 3º - Caberá ao Poder Executivo juntamente com a Diretoria de Educação definir as normas, orientações e mecanismos para a implementação da leitura da Bíblia Sagrada, nos termos do artigo 1º desta Lei.

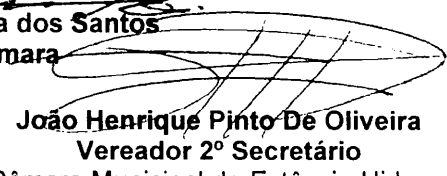
Parágrafo único. Compete ao Presidente da Câmara Municipal a nomeação dos membros que irão compor a Comissão de Representação, observado o § 4º do art. 69 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lindoia, em 11 de março de 2026.


José Humberto Pietrafesa dos Santos
Presidente da Câmara


Gustavo De Oliveira Cózaro
Vereador 1º Secretário


João Henrique Pinto De Oliveira
Vereador 2º Secretário

Publicado e registrado na secretaria da Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Lindoia, em 11 de março de 2026.


Gustavo De Oliveira Cózaro
Vereador 1º Secretário